

## REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE GUARATUBA - PR OFICIAL: MARGARETH NASCIMENTO C. SCHÖN

LIVRO: 02 - REGISTRO GERAL - MATRÍCULA: 51.088 - FICHA: 1 - RUBRICA:

A: |

IMÓVEL: Lote de terreno n. 02 (dois), da quadra n. 67 (sessenta e sete), da planta "GERAL", situado neste Município e Comarca de Guaratuba-PR, medindo 14,00 metros de frente para a avenida Vicente Machado, por 21,75 metros de extensão, da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, com o lote n. 01, pelo lado esquerdo, com o lote n. 02-A, na linha de fundos, onde mede 14,00 metros, confronta com o lote n. 05, perfazendo a área total de 304,50 m², localizado no lado ímpar da avenida Vicente Machado, distante 15,00 metros da esquina com a rua Espírito Santo, contendo edificada uma casa residencial, em alvenaria, com a área de 157,65 m². Referência Cadastral n. 04.1.07.41.0062.001.

PROPRIETÁRIO: THEODORO ARTHUR STELLE, brasileiro, casado, militar aposentado, CPF 002.032.039-68, RG 791.151-3-PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na rua Conselheiro Dantas, 1.002, Rebouças.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 38,230, do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR.

OBSERVAÇÃO: As omissões quanto à perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o item 16.2.7.1 (Provimento 60/2005), do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

AV.1/51.088 - Prot. n. 72.889 de 12/07/2007 - INCLUSÃO DO NOME DO CÔNJUGE: A requerimento firmado em 30/07/2007, e consoante cópia autenticada da certidão de casamento n. 824, lavrada no Oficio de Registro Civil da Primeira Zona do Município e Comarca de Curitiba-PR, à folha n. 170 verso, do livro n. 75, os quais ficam devidamente arquivados nesta Serventia, procede-se a está averbação para fazer constar que o proprietário, Theodoro Arthur Stelle, é casado desde 21/12/1/146, com ADALTIVA FERNANDES STELLE. Custas: R\$ 6,30 (60 VRC). O referido de verdade e dou fé. Guaratuba, 17 de agosto de 2007.

R.2/51.088 - Prot. d. 72.889 de 12/07/2007 - PARTILHA: Conforme Escritura Pública de Inventário e Partitita de Bens, lavrada às fis. n. 192/196, do livro n. 379N, em 16/05/2007 e Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada às fis. n. 077/078, do livro n. 387N, em 30/07/2007, lavradas no Tabelionato de Notas Distrital do Uberaba, Município e Comarca de Curitiba-PR, dos bens deixados pelo falecimento de Adaltiva Fernandes Stelle, procede-se a este registro para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a "de cujus", foi PARTILHADO nas seguintes proporções: parte ideal de 50% do imóvel em favor do viúvo THEODORO ARTHUR STELLE, e parte ideal de 25% do imóvel, para cada herdeiro, ARIOVALDO STELLE, brasileiro, divorciado, engenheiro, CPF 230.788.559-53, RG 725.056-8-PR, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, na avenida Dourados, 120, Jurerê Internacional e ARILTON STELLE, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CPF 462.451.209-00, RG 1.841.495-PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, na rua Conselheiro Dantas, 1.002, Rebouças. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 157.370,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e

CONTINUA NO VERSO

setenta reais). Apresentou Certidões de Feitos Ajuizados, emitidas pelo 1º e 2º Oficios Distribuidores do Município e Comarca de Curitiba-PR, em nome da "de cujus". Emissão da DOI pelo tabelionato. GR-PR "causa mortis", devidamente recolhida. FUNREJUS: R\$ 282,46 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Custas: R\$ 452,76 (4.312 VRC). O referido é perdade e dou fé. Guaratuba, 17 de agosto de 2007. (a) Oficial. - FJRJ

R.3/51.088 - Hrot. nº 74.229 de 10.12.2007. DOAÇÃO: Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato Distrital do Uberaba - Comarca de Curitiba-Pr, às folhas 180/181/182, do livro nº 398N em data de 27.11.2007, o co-proprietário Theodoro Arthur Stelle, já mencionado anteriormente, DOOU a PARTE IDEAL DE 50% do imóvel constante da presente matrícula, que lhe pertencia, em favor de 1) ARIOVALDO STELLE, CPF nº 230.788.559-53 e C.I. RG nº 725.056-8-SSP-PR, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Avenida dos Dourados, 120, Jurerê Internacional, em Florianópolis; 2) ARILTON STELLE, CPF nº 462.451.209-00 e C.I. RG nº 1.841.495-SSP-PR, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Dantas, 1.002 - Rebouças, em Curitiba-Pr. Valor atribuído (parte): R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). 1) Consta na escritura: a) O doador declarou não ser empregador e por isto não sujeito às obrigações de ordem previdenciária; b) certidões negativas de feitos ajuizados, em nome do doador; c) emitida a DOI pelo tabelionato. 2) Apresentaram: a) GR-PR ITCMD "doação com reserva de usufruto" - Valor base: R\$ 40.000,00 (50% do imóvel), recolhido 4% sobre o valor = R\$ 1.600,00; b) Guía de Funrejus de R\$ 231,40. Custas: R\$-452,76 (4312 VRC). Dou fé. Guaratuba, 28 de Dezembro de 2007. (a)

R.4/51.088 - Prot. n° 74.229 de 10.12.2007. USUFRUTO VITALÍCIO: Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato Distrital do Uberaba - Comarca de Curitiba-Pr, às folhas 180/181/182, do livro n° 398N, em data de 27.11.2007; procede-se a este registro para fazer constar a reserva de USUFRUTO VITALÍCIO sobre 50% do imóvel constante da presente matricula em favor de THEODORO ARTHUR STELLE, CPF n° 002.032.039-68 e C.I. RG n° 791.151-3-SSP-PR, brasileiro, viúvo, militar aposentado, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Dantas, 1.002, Rebouças, em Curitiba-Pr. Custas: R\$ 226,90 (2156 VRC). Dou fé. Guaratuba, 28 de Dezembro de 2007(a) Oficial. RF

AV.5/51.088 - Prot. nº 74.229 de 10.12.2007. CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE: Conforme Escritura Pública de Doação, lavrada no Tabelionato Distrital do Uberaba - Comarca de Curitiba-Pr, às folhas 180/181/182, do livro nº 398N, em data de 27.11.2007, procede-se a esta averbação para constar que a referida doação, registrada sob nº 3 (R-3) na presente matrícula, foi gravada com a CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE. Custas: R\$ 40,10 (381 VRC). Dou fé. Guaratuba, 28 de Dezembro de 2007(a) Oficial. RF

